

DECRETO Nº 1992, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1902, de 28 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição de designar, formar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, que terá a seguinte composição:

NOME	COMPOSIÇÃO
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE
ÉDSON LUÍS LOPES ANDRADE	MEMBRO
MARIA AUGUSTA SILVEIRA	MEMBRO
LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO	SUPLENTE

Art. 2º No caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1942, de 15 de setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito de Sobral